LEI Nº 2.495/2014

Abre no Orçamento do Município, crédito especial no valor de R$ 35.000,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	03.....	Cultura
Func/Prog:	13.392.2211.2.094.....	Manutenção da Biblioteca Pública
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.52.00.00.00.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte:	100501.04.99.00 (1501).	Receita de Alienação de Ativos
Total da dotação (430): R$		35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 04 de Novembro de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal